EDITAL DE LEILÃO Nº 02298/2020 - SUCATAS INSERVÍVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRANMG, fogão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, §18, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº02298/2020 - SUCATAS INSERVÍVEIS, de veículos automotores, sucatas e materiais punico que leazira LEILAO, recoenimo o NoLZ-2020 - SOCATAS INSERVIVEIS, que vectidos autonitorios, suctatas e materiais inservíveis de bens automotores, sem identificação ou possibilidade de recuperação e regularização, apreendidos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, objetivando a RECICLAGEM, presidido pelo Leiloeiro Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 168, de 2 de Fevereivo de 2018,que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de novembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta do material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis de bens automotores sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Alienação de sucata inservível constituída de material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação eregularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito e não mais procurados no pátio vinculado ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MG, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- 1.2 Sucata inservível é o veículo sinistrado irrecuperável, queimado, adulterado ou estrangeiro, que está impossibilitado de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e outro material de bem automotor, os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas, numeração do chassi ou qualquer identificação quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão (§18, do art. 328, da Lei nº 9.503/97, e art. 16, § 2º, inciso II, da Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN);
- 1.3 A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 117320 Kg (cento e dezessete mil e trezentos e vinte), conforme apresentado na tabela abaixo:

CIDADE	VEÍCULOS	S EM GERAL	MOTOS O	U SIMILARES	PESO TOTAL	DESCONT	PESO LÍQUIDO
CIDADE	QTDE	PESO ESTIMAD O	QTDE	PESO ESTIMADO	BRUTO ESTIMADO	O 20%	ESTIMAD O
Araxa - MG	114	102600	64	14720	117320	23464	93856

- 1.4 Avaliado em R\$ 0.45 (reais e quarenta e cinco centavos) por kg
- 1.5 As sucatas inservíveis, objeto deste leilão tratam-se de lote único, constituída de 178 (cento e setenta e oito)veículos automotores, dentre os motocicletas, caminhões, veículos em geral e materiais inservíveis de bens autom otores, devendo ser pesadas separadamente, ou seja, por veículo, para posterior baixa do registro.

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14, 15, 16, 17 e 18, e a Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Lei Federal nº 9.032, de 28 de abril de 1995; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decretos Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Leis Estadual nº 1.4.937, de 23 de dezembro de 2003, e nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e nº 45.181, de 25 de setembro de 2009; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR 7504

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial

- 3.1- O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (reais e quarenta e cinco
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante na Cláusula Primeira, subitem 1.4 deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) PROSSEGUIR- CENTRO DE EQUOTERAPIA DE ARAXÁ, situado(a) na Rua: Benedita Maria de Jesus, 500 Bairro Residencial Solaris, Araxa MG, no(s) dia(s) 30 de Novembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
- no dia 30 de Novembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO AMAZONAS, compreendendo o lote de número 1;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I - AUTO SOCORRO AMAZONAS - AEROPORTO, situado no(a) AV Ministro Olavo Drummond, nº 720 - - FIRMA, Bairro Aeroporto,
- Araxa-MG:

5 - Cláusula Ouinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GIOVANNI ANDRADE GARCIA, matriculado sob o número 11252293, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia ou de fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar no período compreendido entre os dias 24 de Novembro de 2020 e 30 de Novembro de 2020, os seguintes documentos:
- I Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se forem o caso;

- II Carta de credenciamento (ANEXO I) ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- III Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- V Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante:
- VI Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- VII Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VIII Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho:
- IX Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- X Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone (ANEXO II);
- XI Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (ANEXO III);
- XII Os anexos deste edital poderão ser obtidos através do endereço: www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes/editais;
- XIII A solicitação de habilitação para participar do leilão e os documentos supracitados deverão ser encaminhados exclusivamente através do email: leilão.araxa@policiacivil.mg.gov.br. A empresa requisitante será informada por e-mail acerca da aprovação ou não do seu credenciamento, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para complementação da documentação em caso de ausência.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Os interessados deverão efetuar lances a partir do PREÇO MÍNIMO DE VENDA, correspondente ao preço da sua avaliação, constante neste Edital;
- 7.3 Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis;
- 7.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- $7.5 Ap\'os \ o \ pagamento \ do \ preço \ ofertado, o \ DETRAN-MG \ emitir\'a \ a \ nota \ de \ arrematação \ correspondente;$
- 7.6 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.7 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

$\bf 8$ - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- O local do leilão deverá ter a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.2- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.3 Será obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.4 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.5 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.6 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.7- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- $8.8 Os\ saneantes\ utilizados\ estar\~ao\ regularizados\ junto\ a\ ANVISA\ e\ o\ modo\ de\ uso\ seguir\'a\ as\ instruç\~oes\ descritas\ nos\ r\'otulos\ dos\ produtos;$
- 8.9 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.10 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.11 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.12 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.13 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de friçção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

- 8.14 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.15- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.16- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais, cujo valor será calculado com base no peso líquido estimado multiplicado pelo lance vencedor do leilão, conforme Cláusula Primeira Do Objeto do Leilão subitem 1.3. deste Edital:
- 9.2 O pagamento efetuado somente será considerado quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 A descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) total dos bens deverão ser realizadas pelo Arrematante in loco, ou seja, no local em que estiver o bem a ser reciclado, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, através de veículo prensa, sendo que, no caso de veículo de grande porte (caminhão, ônibus), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, preservando-se sua condição do momento do recolhimento do veículo;
- 10.2 Para os serviços apresentados no subitem 10.1 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem sidenírgica);
- 10.3 Entende-se pelo procedimento de **descontaminação**: Consiste na retirada dos pneus e dos fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão;
- 10.4 Entende-se pelo procedimento de **prensagem** ou **descaracterização**: Procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 10.5 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, diretamente do pátio onde se encontram até uma siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem siderúrgica desses bens;
- 10.6 Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR 7504;
- 10.7- O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para parceiros comerciais que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e veículos, apresentando ao final o certificado de destinação;
- 10.8 Caberá ao Arrematante, após a finalização da etapa de descontaminação, compactação e recolhimento de todo o material observar o cronograma acordado antecipadamente pelas partes, sob pena de o contratado responder a eventuais punições de ordem ambiental e legal;
- 10.9 A fim de reduzir custos e dar maior celeridade na desocupação do pátio, a critério do DETRAN-MG, em casos excepcionais, o Arrematante poderá ser autorizado a proceder ao recolhimento dos bens no estado em que se encontram, sem ônus ao DETRAN-MG, diretamente para o endereço de sua sede;
- 10.10 Para o cumprimento da obrigação contida no subitem 10.4 deverá o Arrematante utilizar prensa ou equipamento equivalente, cuja capacidade suporte a prensagem ou trituração, no mínimo, de veículos de médio porte (caminhonetes, SUVs, etc);
- 10.11 O Arrematante deverá disponibilizar no mínimo uma prensa hidráulica móvel, e uma balança móvel, no local em que estiver o bem a ser reciclado, ou seja, no pátio:
- 10.12 Excepcionalmente, quando o bem arrematado tratar-se de veículo de grande porte (caminhão e ônibus), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem ou onde existir balança apropriada, devendo o Arrematante efetuar a pesagem do caminhão que for transportar o material inservível, antes e após descarregá-lo, para auferir a diferença resultante entre as duas pesagens, que será utilizada pelo DETRAN-MG para fechamento financeiro do lote nos termos da Cláusula Oitava Do Pagamento -subitens 9.1 e 9.2, deste instrumento, devendo proceder, logo após, a descontaminação e a prensagem;
- 10.13- Os custos de pesagem, se houverem, correrão por conta do arrematante;
- 10.14 O Arrematante poderá descontar até 20% do somatório do peso apurado em cada lote, referente a todo material não ferroso;
- 10.15 Cumpre ao Arrematante pagar ao Estado de Minas Gerais, o valor integral do lance vencedor, por quilograma de material ferroso adquirido, em até 3 (três) dias a contar da data da emissão do Documento de Arrecadação Estadual DAE, do valor referente as alterações dos quantitativos previstos na Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens, subitem 11.3, deste instrumento;
- 10.16 O Arrematante deverá apresentar em até 30 (trinta) dias subsequentes à conclusão do recolhimento total do material ferroso, do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fomecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Valor (R\$), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
- 10.17 Manter durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.18 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
- 10.19 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-MG, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital;
- 10.20 Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
- 10.21 Os serviços de descontaminação e descaracterização deverão ser efetuados nos termos dos itens 10.1 ou, quando expressamente autorizado;
- 10.22 O Arrematante realizará a limpeza do local após a realização dos procedimentos de descontaminação e prensagem, bem como a limpeza e tratamento dos locais aonde, porventura, vierem a ocorrer algum acidente;
- 10.23 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Retirada Dos Bens:

11.1 - Os bens estarão disponíveis a partir da comprovação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, conforme Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitens 9.1 e 9.2, os quais deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

- 11.2 Antes da retirada dos bens, deverá ser realizado contato telefônico com o DETRAN-MG, para agendamento prévio, pelo telefone: (34)3669-9939, e e-mail:leilão.araxa@policiaciyil.mg.gov.br:
- 11.3 Ao final da retirada dos bens, considerando possíveis alterações nas quantidades a serem retiradas do pátio, o DETRAN-MG realizará o fechamento final do leilão com o total de material ferroso entregue condizente ao total arrematado, com o respectivo encerramento financeiro dos bens e caso necessário acerto dos valores divergentes;
- 11.4 O acerto dos valores divergentes deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do final da retirada dos bens, conforme Cláusula Nona Do Pagamento subitens 9.1 e 9.2, Cláusula Décima Das Obrigações subitem 10.15, e Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens subitem 11.3.

12 - Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades:

- 12.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, e Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens subitem 11.4, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILŌES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 12.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 12.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 12.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado.

13 - Cláusula Décima Terceira - Dos Recursos:

- 13.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 13.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, sala 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá-MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

14 - Cláusula Décima Terceira - Da Rescisão:

- 14.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega do material ferroso resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 14.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Disposições Finais:

- 15.1- O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 15.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso de serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1002.
- 15.3 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital:
- 15.4 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso a direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 15.6 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, **mediante aviso prévio publicado na imprensa** e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 15.7 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 15.8 Fica eleito o foro da comarca de Araxá MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões relacionadas com o presente Edital;
- 15.9 Os interessados poderão obter cópias do Edital junto a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, sala 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá-MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, e nos sites: www.detran.mg.gov.br ou www.iof.mg.gov.br.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Anexos

16.1 - Faz parte deste Edital como ANEXO I, carta de credenciamento, ANEXO II, declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, e como ANEXO III o termo de declaração que não emprega menor.

Araxá, 6 de Novembro de 2020.

RENATO DE ALCINO VIEIRA PRESIDENTE Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	60	Sucata	i	-	Vw/Parati	Dourada	1	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C2JC250XWR073821	KDS1801	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2JC4830JR100640	QNV0398	Honda/Biz 125	Branca	2017	R\$ 103,00

1	60	Sucata	LELPG0E11V1004382	GSL1720	Imp/Pgo Sundown Fifty C	Preta	1997	R\$ 103,00
1	60	Sucata	B058787	GPR5285	Vw/Fusca 1200	Azul	1962	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BFZZZ54ZSB782165	GTY8985	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 405,00
1	60	Sucata	BS306066	GRD6236	Vw/Fusca 1500	Branca	1973	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C2JC30707R146475	HEP8077	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BGSC19Z01C263174	KEL6768	Gm/Corsa Milenium	Verde	2001	R\$ 405,00
1	60	Sucata	XL250BR1048184	GSN2230	Honda/X1 250 R	Vermelha	1984	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2KC1670DR442986	OPF1861	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C6KE044050100567	HCR7314	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BD15802544551051	GZX6275	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C2HA07005R045365	HCR8176	Honda/C100 Biz	Azul	2005	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2JD17101R007654	GXR1063	Honda/Xlr 125	Preta	2001	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BWZZZ30ZFP010282	GMK3630	Vw/Parati S	Bege	1984	R\$ 405,00
1	60	Sucata	CB81195	GNX8581	Caloi/Mobylette Xr 50	Preta	1990	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9CDNF41AJ9M228010	HEK2453	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BD178858W0669495	CPQ5344	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	R\$ 405,00
1	60	Sucata	CG125BR1518716	BKX3246	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 103,00
1	60	Sucata	XL250BR2013783	BFT9789	Honda/Xlx 250 R	Preta	1985	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BWZZZ30ZHT026097	GRV3229	Vw/Gol Cl	Cinza	1987	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BFBXXLBAJBM13856	JEV1335	Ford/Escort G1	Verde	1988	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGKT08VMLC309263	LIH8808	Gm/Kadett Sl	Cinza	1990	R\$ 405,00
1	60	Sucata	8BCLDRFJ48G562586	HIP3489	I/Citroen C4 Pallas20glm	Prata	2008	R\$ 405,00
1	60	Sucata	5G08SCB031579	BHI2064	Gm/Monza	Bege	1983	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BFBXXLBABES92726	GPT0232	Ford/Escort Gl	Bege	1984	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BD146000J3383673	GPF2296	Fiat/Uno S	Cinza	1988	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWCA15X6YT183443	CYV9224	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWZZZ377XP045074	AIK4286	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWCA05YX1T060821	AJN9431	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BD15802534492613	ALA7263	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWZZZ30ZKT038324	BGF3554	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 405,00
1	60	Sucata	CG125BR1470486	BHW1865	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 103,00
1	60	Sucata	LB4MYS13504	BKR5512	Ford/Corcel Ii Ldo	Verde	1981	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BD14600003150610	BLD2317	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1987	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BG5TE11UFC149308	BNJ8473	Gm/Chevette Sl	Branca	1985	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWZZZ377ST137067	CBP8736	Vw/Gol Cli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 405,00
1	60	Sucata	LB4DSS67443	CFK8238	Ford/Corcel	Vermelha	1976	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGTC11UJJC160575	CFS7643	Gm/Chevette Sl	Azul	1988	R\$ 405,00
1	60	Sucata	93HES16502Z105401	CFT8282	Honda/Civic Lx	Preta	2001	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BD146028T5887636	CHD0380	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BFBSZGDAYB677320	CKG6465	Ford/Ka Gl	Branca	1999	R\$ 405,00
1	60	Sucata	KLATF696EWB293276	COR0076	Imp/Daewoo Lanos Sx I/Ford Escort Glx 16vf	Prata	1998	R\$ 405,00
1	60	Sucata	8AFZZZEFFWJ046418	CWW0220		Prata	1998	R\$ 405,00
1	60	Sucata	93HEJ6640XZ309771	CWV9230	Honda/Civic Lx	Prata	1999	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C2MC35002R049607	DCN7223	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BUBR800SL1G03461	DES1033	Gurgel/Br 800	Branca	1990	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWZZZ30ZNT124903	GKQ6234	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 405,00
1	60	Sucata	LB4FPU44425	GKQ7157	Ford/Belina	Vermelha	1974	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGJG11VLLB051881	GKQ7766	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1990	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BFDXXLB1DEC41582	GKQ9087	Ford/Belina Ii	Dourada	1984	R\$ 405,00
1	60	Sucata	LB4DRJ54851	GKQ9098	Ford/Corcel	Amarela	1975	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGTC11JMMC121263	GKQ9669	Gm/Chevette D11.6	Verde	1991	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BFZZZ54ZSB735587	GKU0024	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGSC08WRRC627093	GKU6325	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BG5TE11UGC130458	GLJ2970	Gm/Chevette S1	Marrom	1986	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWZZZ30ZLT045749	GLR6510	Vw/Gol Cl	Bege	1990	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BFBXXLBABGR34664	GLR6761	Ford/Escort L	Dourada	1986	R\$ 405,00

1 60 Sucata 9BD146000J8045860 GME2849 Fiat/Uno Pick Up 1.3 1 60 Sucata 9BGJK11VKKB054672 GMI3200 Gm/Monza SI/E 1 60 Sucata 9BWZZZ30ZLT051339 GMJ8278 Vw/Gol CI 1 60 Sucata 9BWZZZ30ZGT153883 GNB7424 Vw/Gol Ls 1 60 Sucata 9BD25504548738055 HBQ0042 Fiat/Fiorino Ie 1 60 Sucata 58W107335 BJY7131 Y/Yamaha Dt 180 N 1 60 Sucata 9CEHP065TSM253927 BSB3841 Brandy/Hp Sport 1 60 Sucata CG125BR1317590 BKX2591 Honda/Cg 125 1 60 Sucata 9BGSC08ZVTB603560 CGM9826 Gm/Corsa Wind 1 60 Sucata 9BFBSZFHAYB318957 JFV0180 Ford/Fiesta GI 1 60 Sucata 9BFZZZ54ZMB226489 ACJ8541 Ford/Escort L	Branca Marrom Bege Bege Branca Branca Vermelha Verde Vermelha Azul Prata Vermelha	1988 1989 1990 1986 2004 1986 1995 1983 1996 2000	R\$ 405,00 R\$ 405,00 R\$ 405,00 R\$ 405,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 60 Sucata 9BWZZZ30ZLT051339 GMJ8278 Vw/Gol Cl 1 60 Sucata 9BWZZZ30ZGT153883 GNB7424 Vw/Gol Ls 1 60 Sucata 9BD25504548738055 HBQ0042 Fiat/Fiorino Ie 1 60 Sucata 58W107335 BJY7131 Y/Yamaha Dt 180 N 1 60 Sucata 9CEHP065TSM253927 BSB3841 Brandy/Hp Sport 1 60 Sucata CG125BR1317590 BKX2591 Honda/Cg 125 1 60 Sucata 9BGSC08ZVTB603560 CGM9826 Gm/Corsa Wind 1 60 Sucata 9BFBSZFHAYB318957 JFV0180 Ford/Fiesta Gl	Bege Branca Branca Vermelha Verde Vermelha Azul Prata	1990 1986 2004 1986 1995 1983	R\$ 405,00 R\$ 405,00 R\$ 405,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 60 Sucata 9BWZZZ30ZGT153883 GNB7424 Vw/Gol Ls 1 60 Sucata 9BD25504548738055 HBQ0042 Fiat/Fiorino Ie 1 60 Sucata 58W107335 BJY7131 Y/Yamaha Dt 180 N 1 60 Sucata 9CEHP065TSM253927 BSB3841 Brandy/Hp Sport 1 60 Sucata CG125BR1317590 BKX2591 Honda/Cg 125 1 60 Sucata 9BGSC08ZVTB603560 CGM9826 Gm/Corsa Wind 1 60 Sucata 9BFBSZFHAYB318957 JFV0180 Ford/Fiesta Gl	Bege Branca Branca Vermelha Vermelha Verde Vermelha Azul Prata	1986 2004 1986 1995 1983 1996	R\$ 405,00 R\$ 405,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 60 Sucata 9BD25504548738055 HBQ0042 Fiat/Fiorino le 1 60 Sucata 58W107335 BJY7131 Y/Yamaha Dt 180 N 1 60 Sucata 9CEHP065TSM253927 BSB3841 Brandy/Hp Sport 1 60 Sucata CG125BR1317590 BKX2591 Honda/Cg 125 1 60 Sucata 9BGSC08ZVTB603560 CGM9826 Gm/Corsa Wind 1 60 Sucata 9BFBSZFHAYB318957 JFV0180 Ford/Fiesta Gl	Branca Vermelha Vermelha Verde Vermelha Azul Prata	2004 1986 1995 1983 1996	R\$ 405,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 60 Sucata 58W107335 BJY7131 Y/Yamaha Dt 180 N 1 60 Sucata 9CEHP065TSM253927 BSB3841 Brandy/Hp Sport 1 60 Sucata CG125BR1317590 BKX2591 Honda/Cg 125 1 60 Sucata 9BGSC08ZVTB603560 CGM9826 Gm/Corsa Wind 1 60 Sucata 9BFBSZFHAYB318957 JFV0180 Ford/Fiesta Gl	Branca Vermelha Vermelha Verde Vermelha Azul Prata	1986 1995 1983 1996	R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 60 Sucata 9CEHP065TSM253927 BSB3841 Brandy/Hp Sport 1 60 Sucata CG125BR1317590 BKX2591 Honda/Cg 125 1 60 Sucata 9BGSC08ZVTB603560 CGM9826 Gm/Corsa Wind 1 60 Sucata 9BFBSZFHAYB318957 JFV0180 Ford/Fiesta GI	Vermelha Verde Vermelha Azul Prata	1995 1983 1996	R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 60 Sucata CG125BR1317590 BKX2591 Honda/Cg 125 1 60 Sucata 9BGSC08ZVTB603560 CGM9826 Gm/Corsa Wind 1 60 Sucata 9BFBSZFHAYB318957 JFV0180 Ford/Fiesta Gl	Vermelha Verde Vermelha Azul Prata	1983 1996	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9BGSC08ZVTB603560 CGM9826 Gm/Corsa Wind 1 60 Sucata 9BFBSZFHAYB318957 JFV0180 Ford/Fiesta Gl	Verde Vermelha Azul Prata	1996	
1 60 Sucata 9BFBSZFHAYB318957 JFV0180 Ford/Fiesta Gl	Vermelha Azul Prata		R\$ 405,00
	Azul Prata	2000	
1 60 Sucata 9BFZZZ54ZMB226489 ACJ8541 Ford/Escort L	Prata		R\$ 405,00
		1991	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BWZZZ30ZLP216674 GPA4702 Vw/Parati Gl	Varmalha	1990	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BWZZZ30ZJT015704 GNM7018 Vw/Gol Gts 1.8	vennema	1988	R\$ 405,00
1 60 Sucata BS511023 GOT0484 Vw/Fusca 1500	Branca	1974	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BFDXXLD2HBT35188 GOX9493 Ford/Belina Ii	Dourada	1987	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BWZZZ30ZJT091009 GPA2850 Vw/Voyage Cl	Azul	1988	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BWZZZ55ZPB349058 GPA5601 Vw/Logus Cl	Prata	1993	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BD14600003129993 GPG6346 Fiat/Uno	Cinza	1986	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BGJK11YHGB022411 GPL2081 Gm/Monza SI/E 2.0	Preta	1986	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BWZZZ30ZFT056472 GPR8595 Vw/Gol Gt	Vermelha	1985	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BFZZZ54ZPB396993 GPX2480 Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1993	R\$ 405,00
1 60 Sucata CG125BR2167281 GQA5104 Honda/125	Preta	1986	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9BWZZZ30ZRT070305 GQF7812 Vw/Gol Cl	Azul	1994	R\$ 405,00
1 60 Sucata BH85948 GQK4834 Caloi/Mobyl.	Branca	1994	R\$ 103,00
1 60 Sucata WVWCG81H5SW441036 GRD6663 Imp/Vw Golf Gl	Preta	1995	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BWZZZ377VT123715 GRD9143 Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BFCXXLB1CEE48733 GRD9605 Ford/Corcel li L	Verde	1984	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BFZZZ54ZSB752510 GRG2990 Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BG5TC11UEC148509 GRN5706 Gm/Chevette	Branca	1984	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BWZZZ327SP047039 GRN8258 Vw/Santana Cl 1800 I	Verde	1995	R\$ 405,00
1 60 Sucata B0216191 GSG8157 Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 405,00
1 60 Sucata 5E11JBC129033 GSG8637 Gm/Chevette	Marrom	1982	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9C2JC250XWR012330 GSL1555 Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9BFZZZ54ZMB163350 GSO0507 Ford/Escort L	Cinza	1991	R\$ 405,00
		1998	
	Cinza		R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BFZZZ54ZSB674973 GTF5549 Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1995	R\$ 405,00
1 60 Sucata ZFA160000S5109183 GTQ0782 Imp/Fiat Tipo 2.0 16v	Vermelha	1995	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BWZZZ377TP533762 GUR1604 Vw/Gol11.6	Branca	1996	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BFZZZFDATB009474 GUR5370 Ford/Fiesta	Azul	1996	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9C8M25K3XRM000152 GVA1190 Agrale/Supercity 125	Vermelha	1994	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9BD17141312025356 GVF8784 Fiat/Palio Elx	Vermelha	2000	R\$ 405,00
1 60 Sucata 8AFZZZEFFVJ010796 GVW5000 I/Ford Escort Glx 16vf	Prata	1997	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BGSC19Z0YC176769 GWM6644 Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BWZZZ373XT023856 GWW6932 Vw/Gol 16v	Azul	1998	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BFZZZFHAWB207297 GWX0180 Ford/Fiesta	Prata	1998	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9BGSC08Z01C132333 GWX8869 Gm/Corsa Wind	Vermelha	2000	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9C6KE0020X0010646 GWY5167 Y/Yamaha Crypton	Azul	1999	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9C6KE0020Y0023727 GWY5496 Y/Yamaha Crypton	Preta	2000	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9C6KE0100Y0004776 GWY5611 Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9C6KE002010033659 GWY5819 Y/Yamaha Crypton	Prata	2000	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9C6KE0100Y0017247 GWY5825 Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9C2JC30201R028762 GWY5881 Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9C2MD34003R106818 GWY6984 Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	2003	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9BGSC08Z0YC196730 GYO2592 Gm/Corsa Wind	Vermelha	2000	R\$ 405,00
1 60 Sucata 9C2KC08106R882325 GZL1653 Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 103,00
1 60 Sucata 9C2JC30707R013521 GZL1688 Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 103,00

	(0)	C	ODCCT00N02D154017	G73 12220	Could out St	G:	2002	D¢ 405.00
1	60	Sucata	9BGST80N03B154017	GZM2238	Gm/Corsa St	Cinza	2003	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BD17201333049820	GZQ5007	Fiat/Siena Ex	Prata	2003	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C65JR00030010206	HAW5136	Yamaha/Jog Teen	Verde	2003	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2KC08104R011559	HAW6901	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C6KE042030011501	HAZ4351	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BFZF10B158318379	HBQ0616	Ford/Fiesta	Prata	2005	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C2KC08105R098593	HCR7142	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2JC30705R015167	HCR7227	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2KC08305R005152	HCR7367	Honda/Cg 150 Job	Branca	2005	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C6KE043050056996	HCR7376	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2KC08505R029853	HCR7777	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C6KE092070098833	HCR9267	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2KC08107R157332	HDG2580	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2JC4820BR000043	HDG2778	Honda/Biz 125 Es	Preta	2010	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C6KE092060045090	HDL8864	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BD15822784975476	HEU2504	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C2KC08107R183734	HHN1014	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9CDNF41LJ8M092879	HHN1051	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 103,00
1	60	Sucata	LF3XCH2G48A009158	HHN1502	I/Lifan Lf110 2g	Prata	2007	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2JC30708R197207	HHN2192	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2JC30708R541326	HHN5574	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BWAA05W4CP051808	HIZ6337	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2011	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BD15822AA6365117	HKU3986	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2009	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C2KC16309R017311	HLE7019	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2KC16109R031138	HLE7137	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2JC4210AR114864	HLE7807	Honda/Biz 125 Ks	Rosa	2010	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C6KE1500C0047355	HLQ7305	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2JC4120BR501547	HMW9755	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2010	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2KC1670BR354529	HMW9881	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BGJK69SMMB038851	HOP2049	Gm/Monza Sl/E	Preta	1991	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGKY08KRPC327150	HOR8950	Gm/Kadett Lite	Vermelha	1993	R\$ 405,00
1	60	Sucata	VSSNAZ6KZSR001828	HRE9828	I/Seat Cordoba Glx	Cinza	1995	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C6KE038030010330	ILM3155	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2003	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BWZZZ30ZSP019772	JDT4394	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BD146000M3673019	JEG1561	Fiat/Uno S	Cinza	1991	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWZZZ30ZJT065198	JEU1302	Vw/Gol Gl	Vermelha	1988	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGSB19X04B131472	JGR7230	Gm/Corsa Classic	Cinza	2003	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGKZ08GTSB412168	JJC7492	Gm/Kadett Gl	Prata	1995	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGSD68ZVVC688109	JJD9682	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWZZZ30ZNT118802	JJX1048	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWZZZ377VP619436	JNO9158	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWZZZ30ZNT017421	JTE0414	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BFBXXLBAKBM86900	JTH6695	Ford/Escort Gl	Azul	1989	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C2JC1801PRP27993	KBE4723	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BD146000N3830970	KCG0463	Fiat/Uno S 1.5	Vermelha	1992	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BD178016T0042547	KC90463	Fiat/Palio Ed	Azul	1992	R\$ 405,00
1	60		9BGJK11ZKKB058204	KCF0191 KCT2756		Verde	1989	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C2JC30101R030643	KEF4778	Gm/Monza SI/E 1.8 Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BWCA05X91T152025	KEI2815	Vw/Gol 16v Turbo	Cinza	2001	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGJG69RRRB061169	KJM1903	Gm/Monza Gl	Azul	1994	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGVX19PRRB218905	KOI2321	Gm/Omega Diamond	Azul	1994	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BFZZZ54ZSB699804	LAQ8509	Ford/Escort 1.6 Gl	Branca	1995	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BGKZ08BVVB410286	LBO1518	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9BWZZZ331YP011766	MBO1569	Vw/Quantum	Prata	1999	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C2JC30104R076651	MDI3871	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BFZK53A2BB300509	NWM5684	Ford/Ka Flex	Branca	2011	R\$ 405,00

1	60	Sucata	9C2HC1410ER006919	PUT7008	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	2014	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2KC2200HR610831	PZJ7123	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2JC4110BR324766	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9BWAC03X01P019036	JFY8894	Vw/Santana	Preta	2001	R\$ 405,00
1	60	Sucata	9C6KE010020065029	GWY6587	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C64MS000W0024820	GSL1236	Yamaha/Cy 50 Jog	Vermelha	1998	R\$ 103,00
1	60	Sucata	9C2KC08208R070443	GWG4809	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 103,00